



Pregão para juiz federal de 7 varas da capital e da região metropolitana do Rio acontece 2ª feira

No dia 7 de fevereiro, às 10 horas, o TRF2 realizará pregão de remoção para provimento dos cargos de juiz federal titular da 4ª Vara Federal de São João de Meriti, das 30ª, 4ª e 32ª Varas Federais Cíveis do Rio de Janeiro, da 2ª Vara Federal Mista de Nova Iguaçu, da 2ª Vara Federal Mista de Duque de Caxias e da 2ª Vara Federal Mista de Itaboraí. A ordem para a realização do ato consta de edital assinado pelo presidente do Tribunal, desembargador federal Paulo Espirito Santo, no dia 6 de dezembro e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região no dia 10.

O pregão será transmitido por videoconferência para o auditório do prédio sede da JFES, na Cidade Alta. www.trf2.jus.br.



[Leia o edital](#)

“Começar de novo” traçará perfil da população carcerária

O Programa Começar de Novo, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem entre as prioridades para 2011 a realização de um censo para traçar o perfil socioeconômico da população carcerária brasileira, com informações sobre aptidões e interesses profissionais, laços familiares, idade, saúde, entre outras. O levantamento permitirá um melhor planejamento e maior eficiência para as atividades do Começar de Novo, voltadas à ressocialização, capacitação e profissionalização de detentos e egressos do sistema penitenciário.

O censo será realizado por meio de um sistema informatizado a ser lançado neste primeiro semestre, inicialmente nos estados de Minas Gerais, Maranhão, Mato Grosso e Espírito Santo, estendendo-se, em seguida, a todas as unidades da federação. O sistema será alimentado pelos governos estaduais, que também registrarão informações sobre cursos de capacitação, vagas para emprego e outros atendimentos.

Outra prioridade para este ano é a articulação entre o Começar de Novo e entidades da sociedade civil que desenvolvem trabalhos comunitários. A idéia é que elas incorporem os egressos do sistema carcerário às suas atividades, aumentando, dessa forma, as chances de ressocialização. Parceria federal- Neste primeiro semestre, será desenvolvida a primeira parceria entre o Começar de Novo e o Governo Federal: o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) incluiu em seu Plano Setorial de Qualificação (Planseq) 760 detentos do Estado de Minas Gerais, que vão participar de cursos de capacitação na área da construção civil. O MTE vai liberar R\$ 662,7 mil para a formação do grupo.

Os cursos serão ministrados dentro das unidades prisionais da região metropolitana de Belo Horizonte (MG), com capacitação nas funções de pedreiro, carpinteiro e gesso, entre outras. Ao fim dos cursos, os detentos serão encaminhados a processo de seleção para preenchimento de vagas em empresas filiadas ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) e ao Sindicato da Construção Pesada de Minas Gerais (Sicepot-MG), parceiros do Programa Começar de Novo. O CNJ pretende estender essa mesma parceria com o MTE a outros estados do País.

Também em 2011, egressos do sistema carcerário e jovens em conflito com a lei, por meio do Começar de Novo, vão trabalhar nas obras de infraestrutura para a Copa do Mundo de 2014 nas doze capitais que receberão a competição. Eles representarão 5% da mão-de-obra total, como resultado do acordo firmado, em 2009, entre o CNJ, o Ministério dos Esportes e o Comitê Organizador da Copa do Mundo 2014.

Criado em 2009, o Começar de Novo é um conjunto de ações voltadas à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil com o propósito de coordenar,

em âmbito nacional, as propostas de trabalho e de cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário, de modo a concretizar ações de cidadania e promover a redução da reincidência no crime. No dia 3 de dezembro, o programa recebeu o VII Prêmio Inovare, que valoriza práticas do Poder Judiciário que beneficiam diretamente a população.

Os pilares do programa são a inclusão produtiva, com qualificação profissional, e proteção social às famílias, considerados fundamentais para reinserção dos egressos do sistema carcerário à sociedade e para a redução da reincidência. Nos estabelecimentos penais em que essas ações são adotadas, aliadas a projetos de humanização e acesso a atividades religiosas, os índices de reincidência são reduzidos consideravelmente. www.cnj.jus.br

Servidor efetivo não é exceção à regra do nepotismo

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reiterou, em decisão do Plenário, a eficácia da Resolução 7 (art 2º, I), que considera prática de nepotismo o exercício de cargo em comissão por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau no âmbito da jurisdição de cada tribunal ou juízo. Reafirmou, ainda, que tais vedações somente se afastam em relação aos servidores admitidos por concurso público de cargos efetivos, mas integrantes das carreiras jurídicas.

O Conselho reiterou o que afirma a resolução ao responder a consulta (0006945-81.2010.2.00.0000) sobre o tema, solicitada por uma advogada de Cuiabá (MT) que questionou a situação hipotética de servidora efetiva do quadro administrativo do Ministério Público e esposa de um juiz de primeira instância. A consulta procurou saber se a referida servidora poderia exercer cargo comissionado no Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJMT) e se, nos termos do que estabelece a Resolução 7, seu caso estaria incluído entre as exceções permitidas.

A Resolução 7 afirma que não é considerado caso de nepotismo a nomeação ou designação de servidores que tenham magistrados como parentes, para cargos de comissão ou de função gratificada quando se trata de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, mas que sejam admitidos por concurso público. No caso em questão, o relator da consulta, conselheiro Leomar Barros Amorim, destacou que a situação da servidora não está entre as exceções previstas no parágrafo único do artigo 2º. da Resolução 7 - ainda que seu marido esteja exercendo suas funções jurisdicionais na primeira instância.

O relator destacou ainda, em seu voto, que da leitura dos itens transcritos se vê que servidor efetivo da área administrativa do quadro do Ministério Público não é equiparado ao servidor admitido por concurso público ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira judiciária. Portanto, não está dentro da exceção contida na resolução. O Plenário do CNJ respondeu à consulta nos termos do voto do relator. www.cnj.jus.br



“MÃOS CHEIAS DE PALAVRAS NUM CORPO QUE FALA”: Servidora da SJES apresenta dissertação de mestrado sobre língua de sinais



Gleice Lane de A. Silva

Reconhecer e promover o uso da língua de sinais faz parte de uma das premissas do Decreto nº. **6.949, de 25 agosto de 2009**. O TRF 2ª Região também entende que a acessibilidade à informação e à comunicação é também uma questão de justiça. (*Habeas data Especial* - set / out 2010)

Pensando nisso, a servidora **Gleice Lane de Araujo Silva**, da Seção de Protocolo e Expedições da JFES, disponibilizou para a biblioteca da Seccional, um exemplar de sua Dissertação de Mestrado, intitulada: “**Mãos Cheias de Palavras Num Corpo Que Fala: o discurso figurativo do sujeito surdo**”. Acompanha a dissertação DVD com apresentação de história em LIBRAS, contada por surdos.

A pesquisa buscou identificar e analisar a presença da figuratividade nos discursos produzidos por meio da Língua Brasileira dos Sinais. Destacou a importância da visualidade e iconicidade da língua de sinais e de sua contribuição na produção de uma língua recheada de figuras do mundo percebido e apreendido.

A dissertação já está disponível para consultas na biblioteca.